

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 102/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL - CITEGEM E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, em até seis (06) parcelas mensais e consecutivas, de valor até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional - CITEGEM, para instalação da estação de tratamento do chorume oriundo do aterro sanitário.

**Parágrafo Único.** O valor a que se refere o caput representa 15,21% do total orçado da obra, equivalente a contrapartida do município, que é integrante do consórcio.

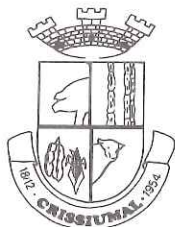
**Art. 2º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, para atender as despesas decorrentes desta Lei, com a seguinte classificação orçamentária:  
05.05.15.452.0026.2.035 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS  
4.4.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público.....R\$ 156.000,00

**Parágrafo Único:** Para atender a despesa autorizada, servirá de fonte o seguinte recurso, superávit financeiro do exercício anterior em recurso Livre no valor de R\$ 156.000,00.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias de junho de 2.023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 102/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, tem por objetivo submeter à apreciação de Vossas Excelências o seguinte **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL – CITEGEM E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Conselho de Prefeitos dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional – CITEGEM, do qual faz parte o Município de Crissiumal - RS, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 26 de maio de 2.023, na sede da Amuceleiro e deliberou por uma chamada de capital rateada proporcionalmente com base nas cotas de participação de cada consorciado, cabendo a este município o pagamento em até seis (06) parcelas o valor de até **R\$ 26.000,00**.

Destaca-se que o valor refere-se ao custo estimado da obra, previsto na planilha orçamentária, emitida pela engenharia, que poderá ser reduzido no momento do processo licitatório.

O recurso destina-se a Construção e instalação de uma estação de tratamento do chorume oriundo do aterro sanitário, onde será utilizada para tratamento destes resíduos de coleta de lixo, a ser edificado em terreno localizado na BR 468 esquina com ERS 207, no Município de Bom Progresso – RS.

A construção se faz necessária para tratamento adequado do chorume gerado dos aterros, reduzindo de forma significativa os riscos ambientais produzidos por esta unidade, e também visa a adequação das instalações para atendimento da legislação ambiental vigente, sendo que para isso foram realizados estudos técnicos de viabilidade para implantação, levando em consideração a estrutura existente.

Não obstante, O CITEGEM possui suas atividades licenciadas junto ao órgão ambiental estadual FEPAM/SEMA, o qual concedeu prazo de 60 dias a partir de 12/05/2023, para que o consórcio apresente o cronograma da instalação da estação de tratamento de chorume. A implantação do sistema também vem sendo requerida pelo Tribunal de Contas do Estado, uma vez que a técnica de recirculação de chorume sobre o aterro sanitário, utilizada pelo CITEGEM, não é admitida desde 2019.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 09 de junho de 2.023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal